PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre fixação de novo valor do "Vale Alimentação" dos servidores públicos do Município de Buritama, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** o valor do "vale alimentação" concedido aos servidores públicos municipais ativos, contratados por prazo determinado, do Município e Autarquias, inclusive aos Conselheiros Tutelares, instituído por força da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, e suas posteriores alterações, à partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-18-Jan-2022-12:33-000024-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 24/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 14:16
Legislativo

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Vlr.Unit. $	Quant. Unid.	Total- R$
VALE ALIMENTAÇÃO			
Valor Atual	298,03		
Valor PROPOSTO	450,00		
Valor do IMPACTO	151,97	600	91.182,00
IMPACTO do Reajuste Proposto – R$			

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA		EXERCÍCIO		
	Mensal	2022	2023	2024
Reajuste Vale Alimentação	91.182,00	1.094.184,00	1.094.184,00	1.094.184,00
TOTAL				

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.-) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.-) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2022

GASTOS COM PESSOAL	29.701.439,02	
RCL – Receita Corrente Líquida	74.723.154,70	39,75 %
Os gastos com o auxílio alimentação não integra os GASTOS COM PESSOAL, não alterando o índice percentual.		

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 24/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 14:16
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto de lei, que dispõe sobre um aumento significativo no valor do "vale alimentação" (ticket) dos servidores públicos do Município, considerando que durante o exercício de 2021, não foi possível aplicar as devidas correções, em virtude das proibições feitas pela Lei Complementar 173/2020.

O projeto busca elevar o valor do Ticket alimentação do funcionalismo dos atuais R$.298,03 para R$.450,00, representando um ganho de R$.151,97, que equivale ao aumento de 51,00 %.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos que necessitam.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-18-Jan-2022-12:34-00025-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 25/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 14:17
Administrativo

5.0) DECLARAÇÃO:

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com a concessão de reajuste salarial está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto de reajuste do vale alimentação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama, 17 de janeiro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 25/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 14:17
Administrativo